



## **REQUERIMENTO Nº. 339**

### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/4/2026**

#### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

Todos os dias, com amor, responsabilidade e compromisso, as atendentes de creche e educação infantil acolhem em seus braços aquilo que as famílias têm de mais precioso: seus bebês e suas crianças pequenas, na fase mais delicada e decisiva da vida, a primeiríssima infância.

São as atendentes que enxugam as lágrimas, acalmam o choro, oferecem colo e acompanham os primeiros gestos, as primeiras palavras e os primeiros passos no mundo. Cada criança, única, revela-se um pouco mais a cada dia diante dos nossos olhos.

As atendentes vivenciam uma jornada profundamente afetuosa, que só quem está ali, de perto, consegue compreender. É uma troca diária de cuidado, atenção e amor.

Ao longo dos anos, as atendentes atuam em diferentes etapas. Em muitos momentos, sozinhas, sob total responsabilidade pelas crianças, assumindo integralmente o cuidado, a atenção e o processo educativo. Fazem tudo isso com amor, mas também com a esperança de serem reconhecidas da forma que realmente merecem.

A rotina das atendentes é intensa, física e emocionalmente, é uma rotina de entrega e responsabilidade. Cumprem jornadas de 8 horas diárias, cuidando, ensinando, protegendo e observando cada detalhe do desenvolvimento das crianças, além de planejar as atividades, participar de reuniões com famílias, realizar avaliações, registrar os avanços das crianças e buscar formação contínua.

Além disso, as profissionais elaboram projetos pedagógicos, muitos dos quais já foram apresentados em jornadas da educação infantil promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Botucatu/SP, além de serem submetidas a avaliações pedagógicas, o que evidencia o exercício de atividades típicas da função docente.

Dessa forma, as atendentes de creche e ensino infantil não são apenas apoio, mas são educadoras e estão expostas diariamente a doenças como gripes, infecções e conjuntivites, por estarem em contato direto com crianças em fase de desenvolvimento imunológico.

Como embasamento legal, destaca-se que a Lei nº 15.326/2026 reconhece como profissionais do magistério aqueles que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico na educação básica, independentemente da nomenclatura do cargo.

Ademais, a Lei nº 9.394/1996 estabelece que a educação infantil constitui a primeira etapa da educação básica, sendo o desenvolvimento integral da criança seu objetivo, de modo que educar e cuidar são ações indissociáveis. Além disso, muitos profissionais já possuem formação em magistério e/ou licenciatura em Pedagogia, atendendo aos requisitos legais e demonstrando a qualificação da categoria.



## [Parte Integrante do Requerimento nº 339/2026]

Diante das interpretações que vêm sendo adotadas, é fundamental destacar que o reconhecimento profissional na educação não pode se limitar exclusivamente à nomenclatura do cargo ou às exigências formais de ingresso.

A própria legislação avança ao considerar a natureza das atividades efetivamente exercidas, especialmente quando estas se configuram como práticas pedagógicas no cotidiano da educação básica.

Diante disso, o presente requerimento tem como objetivo assegurar que a tramitação da Lei nº 15.326/2026 ocorra em estrita observância aos princípios da responsabilidade fiscal, transparência e legalidade.

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), toda proposição que implique aumento de despesa deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como da devida indicação da fonte de custeio.

Dessa forma, a disponibilização dos dados solicitados é medida indispensável para subsidiar a atuação parlamentar responsável e garantir segurança jurídica na deliberação do referido projeto, assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, após o cumprimento das formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, e ao Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações relativas à Lei nº 15.326/2026:

- 1) Estudo detalhado de impacto orçamentário-financeiro da proposta, abrangendo o exercício em vigor e os dois subsequentes;
- 2) Demonstração da origem dos recursos que custearão as despesas decorrentes da implementação do referido projeto;
- 3) Indicação de eventuais medidas de compensação, caso haja aumento de despesa, conforme determina a legislação vigente;
- 4) Avaliação dos impactos fiscais e riscos ao equilíbrio das contas públicas do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de abril de 2026.

Vereador Autor **IELO**  
PDT



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=1X98-WS79-9M1N-CP9A>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1X98-WS79-9M1N-CP9A**

Câmara Municipal de Botucatu, 22 de abril de 2026

Botucatu, 22 de abril de 2026